



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3002 DT
12/01/2013 14/01/2013
pag. 10
h. g. j. a.
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 2.037/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 2.021/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera item "b" do Art. 3º, da Lei Municipal n.º. 2.021/2012, que passará ter a seguinte redação:

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

<u>Administração Direta:</u>		
Despesas Correntes	R\$	65.888.609,00
Despesas de Capital	R\$	7.127.591,00
Reserva de Contingência	R\$	791.800,00
Total da Administração Direta	R\$	73.808.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos desde 01/01/2013, revogando as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 10 de janeiro de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal